



**DECRETO Nº 210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NO BAIRRO TUCUM PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO VISANDO O REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder com o registro da Escritura Pública de Doação na matrícula de nº. 39.504 junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, do local onde será implantado o Parque Municipal "O Cravo e a Rosa".

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desmembrada área medindo 335.143,64 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três metros quadrados e sessenta quatro centímetros quadrados) e perímetro de 4.289,51 m (quatro mil, duzentos e oitenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) de área maior de 340.135,87 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta mil, cento e trinta e cinco metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 4.001,77 m (quatro mil e um metros e setenta e sete centímetros) com propriedade de Município de Cariacica.

**Art. 2º.** Em conformidade com a Escritura Pública de Doação a ser registrada na matrícula nº. 39.504 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, fica reservada faixa de terra sobre a qual será constituída servidão gratuita para implantação de uma Adutora de Água sob responsabilidade da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, conforme ART de nº 0820180136023, expedida pelo Técnico em Agrimensura José Antônio Rola (CREA - 301057/TD), com planta de situação e memorial descritivo aprovados pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente (anexos ao processo administrativo 36.750/2018).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 21 de dezembro de 2018.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. Nº 36.750/2018

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 26 de dezembro de 2018.

**DECRETOS****DECRETO Nº 210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NO BAIRRO TUCUM PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO VISANDO O REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder com o registro da Escritura Pública de Doação na matrícula de nº. 39.504 junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, do local onde será implantado o Parque Municipal "O Cravo e a Rosa".

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica desmembrada área medindo 335.143,64 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três metros quadrados e sessenta quatro centímetros quadrados) e perímetro de 4.289,51 m (quatro mil, duzentos e oitenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) de área maior de 340.135,87 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta mil, cento e trinta e cinco metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 4.001,77 m (quatro mil e um metros e setenta e sete centímetros) com propriedade de Município de Cariacica.

Art. 2º. Em conformidade com a Escritura Pública de Doação a ser registrada na matrícula nº. 39.504 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, fica reservada faixa de terra sobre a qual será constituída servidão gratuita para implantação de uma Adutora de Água sob responsabilidade da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, conforme ART de nº 0820180136023, expedida pelo Técnico em Agrimensura José Antônio Rola (CREA - 301057/TD), com planta de situação e memorial descritivo aprovados pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente (anexos ao processo administrativo 36.750/2018).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 21 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 506, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

PRORROGA PRAZO DO BENEFÍCIO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo do benefício de Licença sem vencimentos concedida através da Portaria/GP nº 118/2018, à servidora Iascara Bezerra de Menezes Martins da Silva – matrícula nº 112448-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 507, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CARIACICA – MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e com fundamento no Anexo II da Lei Complementar nº 35/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora estatutária Ângela Maria Luchini – matrícula nº 101.222, no cargo de Diretora Pró-tempore, no CMEI Dom João Batista da Motta e Albuquerque, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder para a servidora estatutária Ângela Maria Luchini – matrícula nº 101.222, a gratificação que trata o inciso III, do parágrafo II, seção I, da Lei Complementar nº 35/2011, tendo em vista cerca de 120 alunos matriculados no CMEI citado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 21 de dezembro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 016/2018.**

Proc. nº 31.710/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de paisagismo, manutenção de áreas verdes, de parques,

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807